


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ



NOME
PAULO DOS REIS

CARBO/FUNÇÃO
MECÂNICO AUXILIAR

IDENTIDADE FUNCIONAL

IDENTIDADE: 2.226.071-5 DATA DE NASCIMENTO: 23/06/59

CPF: 355.775.929-68 DATA DE ADMISSÃO: 01/07/82

Olé

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CARTEIRA DE USO RESTRITO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIDADE FUNCIONAL

S Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Schramm Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

000052

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 16 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF: 479.193.319-68

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKW33635

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 2.226.071

NOME: PAULO DOS REIS

Matrícula: Mourival Reis

Matrícula: Odette Boscariol Reis

S. Mateus do Sul, 23/Jun/1959

NATURALIDADE: PE DATA DO NASCIMENTO: 23/06/1959

CURTELA DE: PE/Nov/1978

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE



POÍCASA DISTRITO

Paulo dos Reis

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

S Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Schramm Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 16 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF: 479.193.319-68

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKW33634

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

355.775.929-68

PAULO DOS REIS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

30

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1264721307

Nome: CATIA CRISTINA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3753280 SESP SC

CPF: 023.224.409-06 DATA NASCIMENTO: 01/10/1978

FILIAÇÃO: EURIDES COSTA
 CARMEN COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01745541203 VALIDADE: 29/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2001

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 30/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 34100024156 PR910787333

DETRAN - PR (PARANA)

000053

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1264721307

3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PR.

17 MAR 2017

SELOCRE
 FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Nº FKR84180

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
 3º TABELIONATO DE NOTAS

ba

900

D

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000054

CNPJ Nº: 07.976.023/0001-85

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PAULO DOS REIS, brasileiro, casado, nascido 23/06/1949, natural de São Mateus do Sul - PR, portador do RG nº 2.226.071 - SESP PR, inscrito no CPF sob nº 355.775.929-68, residente e domiciliado à Rua: Eduardo Sprada, nº 647 – Bairro Centro – São Mateus do Sul – Paraná, detentor de amplos poderes como Presidente da ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES – ASMAR.

OUTORGADO:

CÁTIA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, nascida 01/10/1978, natural de União da Vitória, portadora do RG nº 3.753.280 SESP SC, inscrito no CPF sob nº 023.224.409-06, residente e domiciliado à Rua: Mathias Pimpão, nº 69 – Bairro São Pedro – Porto União – SC.

Concede plenos poderes ao **OUTORGADO(A)**, com o fim específico de representar, defender os direitos e interesses do **OUTORGANTE** perante a Prefeitura Municipal de Cruz Machado na licitação do Município de Cruz Machado no ano de 2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade

Esta procuração tem validade 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura.



São Mateus do Sul, 14 de março de 2017.

Paulo dos Reis
PAULO DOS REIS
RG Nº: 2.226.071
CPF Nº: 355.775.929-68

Rua Estanislau Budzinski, nº 717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,
CEP: 83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000055

CNPJ Nº: 07.976.023/0001-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
CREDENCIAMENTO

A Empresa ASMAR – Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes, inscrita no CNPJ sob Nº 07.976.023/0001-85, sediada na Rua Estanislau Budzinski Nº 717, cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, telefone (42) 3447-1751, e-mail para contato – kccial@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Cátia Cristina Costa, portadora da cédula de identidade RG 3.753.280, residente e domiciliada na Rua: Mathias Pimpão, nº69 – Bairro São Pedro – Porto União – SC, inscrita no CPF sob o nº 023.224.409-06, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Cátia Cristina Costa, portadora de cédula de identidade RG 3.753.280, e inscrito no CPF sob o Nº 023.224.409-06, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial Nº 38/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Mateus do Sul, 17 de Março de 2017.

Paulo dos Reis
Outorgante: Paulo dos Reis
RG. 2.226.071
CPF. 355.775.929-68

Cátia Cristina Costa
Outorgado: Cátia Cristina Costa
RG. 3.753.280
CPF. 023.224.409-06

SCHRAMM
TABELIONATO

3º TABELIONATO DE NOTAS

S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 31 de Setembro, 479 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Reconhecido e assinado digitalmente por PAULO DOS REIS
100180281-PAULO DOS REIS
pela forma VERDADEIRA
Emol. R\$7,93. Selo R\$ 0,75
Em testemunho da verdade
S. MATEUS DO SUL, 17/03/2017
002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL:
CyDXY 8xz6F q9WwP - 8j4bJ . 2Y4wV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF 479.193.379-68

Rua Estanislau Budzinski, nº717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,
CEP:83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048

1

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO SÃOMATEUENSE DE ÁRBITROS E
REPRESENTANTES**

000056

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º – A sociedade fundada em (01 de setembro de 2005), com denominação de **ASSOCIAÇÃO SÃOMATEUENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES**, tendo por sigla, **ASMAR**, rege-se por este estatuto, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais vigentes, tendo:

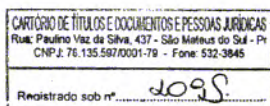
- a) sede administrativa à Rua Estanislau Budzinski, 717, Centro, Município de São Mateus do Sul-Pr, com foro jurídico na Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;
- b) área de ação abrangendo o município de São Mateus do Sul, São João do Triunfo, Antonio Olinto no Estado do Paraná;
- c) prazo de duração indeterminado e o exercício social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º – A **ASMAR** que não tem finalidade lucrativa atuará na defesa dos interesses sociais, culturais e econômicos de seus associados, desenvolvendo as ações como:

- a) promover cursos para a formação de árbitros;
- b) promover e coordenar campeonatos municipais, regionais de futebol de campo e futebol de salão de todas as categorias;
- c) atuar na profissionalização dos associados;
- d) integração com órgãos públicos e com entidades privadas, desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que fortaleçam o bom relacionamento entre os associados e a comunidade;
- e) integração de árbitros e representantes de toda a região.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade de Atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

[Handwritten initials]

000057

§ 1º - A ASMAR, poderá associar-se a outras associações ou empresas, filiar-se à Associação Paranaense de Árbitros e Representantes para a consecução de suas finalidades, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovação de Assembléia Geral.

§ 2º - A ASMAR poderá estabelecer convênios com empresas e órgãos públicos ou privados, visando o aprimoramento técnico e profissional de dirigentes, associados e funcionários.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 3º - Podem associar-se a ASMAR, qualquer pessoa que possua seu domicilio e residência no município de São Mateus do Sul, São João do Triunfo e Antonio Olinto - PR, com documentação devidamente comprovada, dentro da área de ação da sociedade.

§ 1º - Excepcionalmente poderão ser admitidas pessoas jurídicas como sócias desde que não tenham interesses conflitantes com as finalidades da associação, tendo neste caso que formalizar por escrito qual será seu representante nas obrigações e eventos da ASMAR.

§ 2º - A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, aprovação pela Diretoria Executiva e a assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 3º - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em Assembléia Geral for aprovada por metade mais um dos presentes e, caso seja recusada não poderá mais ser reapresentada.

Art. 4º - Excepcionalmente a Assembléia Geral através de proposta da Diretoria Executiva poderá prestar homenagem a pessoas físicas que prestem serviços relevantes a ASMAR ou ao município da área de ação, concedendo-lhes o título de Associados Honorários ou outro título que for considerado mais adequado.

Parágrafo Único - Os associados honorários ou outro título que venha a ser concedido na forma deste artigo estão isentos das contribuições devidas a ASMAR e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Paulino Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR
CNPJ: 78.135.507/0001-79 - Fone: 532-3846
Registrado sob nº 2095

[Handwritten signatures and initials]

S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Schramm Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

[Handwritten initials and marks]

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - A demissão de associado que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 6º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de Lei, deste Estatuto, ou da aplicação de disposto no Regimento Interno, é feita por decisão da Diretoria Executiva após notificação do interessado assegurando-se ampla defesa. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula assinado pelo Presidente.

§ Único: A Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

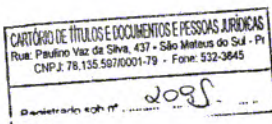
- a) deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a ASMAR em atraso, conforme estabelecer o Regimento Interno;
- b) danificar o patrimônio da ASMAR;
- c) denegrir a imagem da ASMAR e outras instituições que a compõe;
- d) após notificação, continuar infringindo a Lei, este Estatuto, o Regimento Interno, ou não cumprir deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria Executiva.

Art. 7º - A exclusão do associado será feita por:

- a) morte da pessoa física;
- b) incapacidade civil não suprida;
- c) dissolução ou liquidação da pessoa jurídica.

Art. 8º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito a receber seus eventuais crédito nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a ASMAR nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem quitados no vencimento passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva.

000058



Handwritten signatures and the word "VENCA" written in a box.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferida. Dou fé
S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:

CERTIFIQUE que o Selo de
Autenticidade de Atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte. Dou fé
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

000059

Art. 9º – São direitos de todos os associados:

- a) usufruir de todos os serviços e benefícios existentes ou que venham a ser estabelecidos;
- b) participar das Assembléias Gerais, tomar parte nos debates e votar nas questões decididas por votos, desde que não se encontre com restrições estatutárias ou regulamentares;
- c) participar de comissões, ou grupos de trabalho constituídos pela ASMAR por indicação do presidente ou da Diretoria Executiva;
- d) consultar a Associação sobre assuntos relativos a atividade da entidade;
- e) votar e ser votado, nos termos deste estatuto;
- f) solicitar demissão do quadro social a qualquer momento, porém continuará como responsável por todos os débitos contraídos junto a Associação;
- g) o direito à liberdade de expressão;
- h) recorrer à Assembléia Geral de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

Art. 10 – Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis e indelegáveis e não são passíveis de sucessão.

Art. 11 – Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, não se encontrar sujeito a restrições estatutárias ou previstas no Regimento Interno e estar com suas obrigações em dia com a Tesouraria. Para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que:

- a) esteja em situação regular e em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) tenha sido admitido há pelo menos 02 (dois) anos como associado;
- c) que não tenha ações judiciais, em andamento, contra a Associação, ou que as tenha perdido em definitivo, quando proposta contra atos praticados com base no Estatuto Social ou seu Regimento Interno;
- d) que não esteja exercendo ou candidatando-se para qualquer cargo público eletivo que exija sua dedicação em tempo integral.

Único – O associado que estiver exercendo qualquer cargo publico eletivo mesmo não colidindo com alínea "d" deste artigo não poderá exercer o cargo de Presidente da ASMAR.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua: Paulino Vaz da Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR CNPJ: 78.135.597/0001-79 - Fone: 532-3845
Registrado sob nº. <u>2095</u>



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
 apresentado e por mim conferida Dou fé

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
 ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 4.55 + Selo.

CERTIFICADO que o Selo de
 Autenticidade de Atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte. Dou fé.
 Tabelionato Schramm
 São Mateus do Sul - PR

SEÇÃO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

000060

Art.12 – São obrigações dos associados:

- a) cumprir e respeitar fielmente o Estatuto Social e o que estiver estabelecido no Regimento Interno da ASMAR;
- b) contribuir com a mensalidade ou anuidade, pagando multas, taxas e despesas de sua responsabilidade, nos prazos previstos;
- c) contribuir com a divulgação das realizações da ASMAR;
- d) resguardar o bom nome da Associação e zelar pelo seu patrimônio;
- e) manter o seu cadastro social devidamente atualizado, comunicando qualquer alteração, inclusive de endereço;
- f) levar ao conhecimento da Diretoria, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- g) participar das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO IV

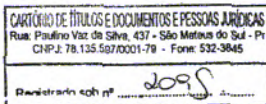
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 13 – A ASMAR dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo não serão remunerados;

§ 2º - E vedado o exercício cumulativo de cargos.



[Handwritten signatures and initials]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

000061

Art. 14 - A Assembléia Geral que pode ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da ASMAR poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§ 1º - Seu quorum é constituído de no mínimo 50% mais 1 dos associados em pleno gozo de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria simples dos presentes. Em caso de empate o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia.

§ 2º - Cada associado terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido a nomeação de representante e nem votar por procuração.

§ 3º - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente e reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou ainda por decisão de 1/3 (um terço) dos associados.

§ 4º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de Edital de Convocação, afixado na sede da ASMAR, e em locais freqüentados pelos associados ou enviado para cada um deles, podendo a critério de quem a convocar ser publicado nos veículos de comunicação disponíveis no Município sede, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora e local da realização da Assembléia, a ordem do dia a ser apreciada, o número de associados com direito a voto e outras observações julgadas convenientes.

§ 5º - No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados, o Edital de Convocação será assinado por todos que o subscreverem, e a Assembléia será dirigida por um associado eleito especificamente para este fim.

Art. 15 - As Assembléias Gerais deliberam com o seguinte quorum:

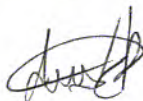
- I. Em primeira convocação, com a presença mínima 2/3 dos associados;
- II. Em segunda e última convocação, uma hora após, com a presença mínima de 50 % mais um, dos associados;

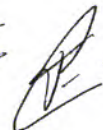
SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária será realizada sempre no primeiro trimestre do ano civil e deliberará preferencialmente sobre os seguintes assuntos:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua: Paulo Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR CNPJ: 76.135.587/0001-79 - Fone: 532-3845
Registrado sob nº. 2095.






Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferida. Dou fé.
S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017.

ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI

CERTIFICO que o Selo de
autenticidade de Atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

- I. Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- relatório da gestão
 - balanço geral;
 - demonstrativo de resultados;
 - parecer do Conselho Fiscal;
 - plano de trabalho e orçamento.
- II. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal .
- III. Destinação do Resultado do Exercício.
- IV. Outros assuntos de Interesse da sociedade ressalvados os contidos no artigo 17 (dezesete).

000062

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

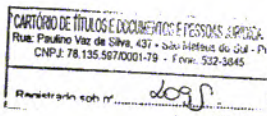
Art. 17 - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada sempre que necessário deliberar sobre os seguintes assuntos:

- reforma do Estatuto;
- dissolução voluntária da sociedade, nomeação de liquidantes ou paralisação de atividades;
- destinação de seus bens, podendo inclusive decidir pelo rateio dos mesmos entre os associados dentro de critérios próprios;
- decisão de fusão ou incorporação por outra associação;

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata os incisos de I a IV deste artigo.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade desde que conste do Edital de Convocação.

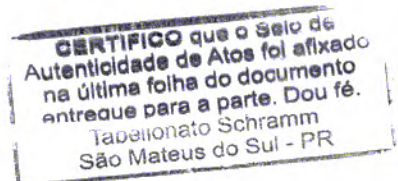
Art. 18 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser secretas ou abertas, conforme o decidir o plenário da Assembléia.




Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida Dou fé.

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:



Art. 19 - Serão lavradas atas em livro próprio, de todas as reuniões das Assembléias Gerais, logo após sua realização ou encerramento, devendo as mesmas serem assinadas obrigatoriamente pelo Presidente da mesa e pelo Secretário.

000063

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 - A administração da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) de seus membros a cada mandato, com a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice - Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Art. 21 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação do Presidente, ou pelo Vice - Presidente se este estiver no exercício da Presidência;

Art. 22 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) analisar os pedidos de admissão e demissão;
- c) decidir pela eliminação e exclusão de associados;
- d) estipular o valor das contribuições sociais, sendo que a seu critério poderá submeter sua proposta à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar penalidades aos associados, na forma prevista neste Estatuto ou no Regimento Interno;
- f) contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os salários;
- g) alienar bens imóveis, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua: Pinúvão Vez da Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR CNPJ: 78.135.567/0001-79 - Fone: 532-3845
Registrado sob nº 29881









Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
 apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
 ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

CERTIFICO que o Selo de
 Autenticidade de Atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte. Dou fé.
 Tabelionato Schramm
 São Mateus do Sul - PR

h) demais atos e atividades necessárias para exercer a administração executiva da Associação;

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- a) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais, nos termos deste Estatuto Social;
- b) representar a ASMAR em juízo ou fora dele;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, assinar contratos, balancetes mensais, o balanço anual e outros documentos de obrigações, juntamente com o 1º Tesoureiro e na ausência deste com o 2º Tesoureiro;
- e) emitir e assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Secretário;
- f) receber doações em nome da ASMAR;
- g) realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente, auxiliar e substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

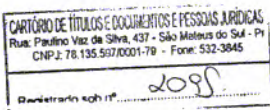
Art. 25 – Compete ao 1º Secretário:

- a) redigir as atas de Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva;
- b) organizar e arquivar todos os documentos e livros da Associação;
- c) assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Presidente;

Art. 26 – Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

Art. 27 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) responder pela guarda de valores e documentos de crédito da Associação;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques, contratos e outras obrigações juntamente com o Presidente;
- c) emitir ou acompanhar a emissão dos balancetes mensais e o Balanço Anual, assinado-os juntamente com o Presidente;
- d) organizar cobranças e sistemas de controle das mesmas, assinado avisos de débito ou de cobrança;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida Dou fé.

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRADAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo.

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

000064

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- a) a votação será sempre por escrutínio secreto;
- b) O direito de voto nas Assembléias Gerais será exercido por um único representante da pessoa jurídica, legalmente habilitado a votar, porém este não terá direito de ser votado;
- c) os candidatos deverão ser eleitos através de chapas independentes para Diretoria e Conselho Fiscal;

000065

§ 1º - A Diretoria Executiva, no caso de vagar até 02 (dois) cargos em sua composição ou no Conselho Fiscal poderá nomear substitutos ad referendum da primeira Assembléia Geral que vier a ser realizada, os quais complementarão o mandato de seus antecessores e, ultrapassando este número obrigatoriamente deverá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - Não poderá ser eleito para exercer qualquer cargo na Diretoria Executiva o associado que se enquadrar no estabelecido no artigo 11, alínea "d" e seu parágrafo Único

§ 3º - As eleições poderão excepcionalmente ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária;

Art. 32 - A Diretoria Executiva poderá baixar Resolução Normativa que disciplinará e regulamentará todo processo eleitoral e esta passará a fazer parte do Regimento Interno da ACCBX.

Art. 33 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomarão posse no primeiro dia útil do mês de Abril ou no primeiro dia útil do mês subsequente quando a eleição não ocorrer no primeiro trimestre do ano civil.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA SOCIAL

Art. 34 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente contabilizados, direitos e legados, constantes do balanço patrimonial.

Art. 35 - A receita da Associação será constituída por mensalidades, anuidades, taxas administrativas e manutenção, dotações, subvenções, donativos, legados, rendas, exposições, multas e juros cobrados e pela eventual renda de seu patrimônio ou de serviços que venha a prestar.

Parágrafo primeiro: O valor da taxa administrativa e de manutenção, será definido em regimento interno da Associação.

Art. 36 - Não tendo a Associação fins lucrativos, aplicará suas receitas especificamente:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSÓIS JURÍDICAS Rua: Paulino Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR CNPJ: 78.135.597/0001-76 - Fone: 332-3845	
Registrado sob nº	2095

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

S
 TABELIONATO
Schramm

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original
 apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
 LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
 ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de
 Autenticidade de Atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte. Dou fé.
 Tabelionato Schramm
 São Mateus do Sul - PR

Art. 28 – Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

SEÇÃO V

000066

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 – A Administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, eleito para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um Terço) de seus membros a cada mandato.

§ 1º - Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um Coordenador encarregado de convocar e presidir sua reuniões e um Secretário encarregado de lavrar as atas e guardar os documentos pertencentes ao Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente (01) uma vez por mês ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que as circunstâncias o exigirem;

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

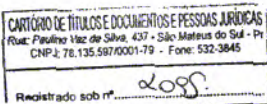
- examinar a qualquer tempo, os livros fiscais, documentos, controles e contas bancárias e da Associação;
- examinar os balancetes mensais, livro caixa, controles de contas a pagar e a receber, contas e obrigações a pagar e documentos que os compõem;
- apresentar à Assembléia Geral Ordinária, seu parecer sobre o Balanço Anual e Demonstração de Resultados elaborados pela Diretoria Executiva;
- convocar a Assembléia Geral Ordinária se a Diretoria Executiva não o fizer, até 30 (trinta) dias após o término do primeiro trimestre do ano.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – A eleição para cargos eletivos na ASMAR ocorrerá dentro das seguintes condições:

- A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária entre os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos seguindo os seguintes critérios:



[Handwritten signatures]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida Dou fé

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4.55 + Selo:

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

- a) na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- b) em imóveis, móveis, equipamentos, instalações necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Art. 37 – As sobras levantadas no balanço patrimonial, serão incorporadas ao Patrimônio Social mediante a formação de fundos que terão destinação específica, ou outras destinações que a Assembléia Geral determinar, sendo vedada porém, a sua distribuição a qualquer título.

000067

§ Único – Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurado insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, e não houver fundo ou recursos em fundo em volume suficiente para a cobertura, a Diretoria Executiva apresentará proposta à Assembléia Geral de alternativa de cobertura das mesmas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

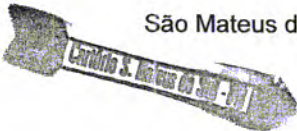
Art. 37 – A Diretoria Executiva poderá criar e extinguir Comissões Permanentes, Especiais e Transitórias ou organizar os associados em grupos de interesse dentro de critérios que preservem os direitos individuais e os interesse coletivos.

Art. 38 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral, ou mediante Resoluções Normativas que irão compor o Regimento Interno.

Art. 39 – Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto Social e Regulamentos.

Art. 40 - Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, perderá automaticamente seu mandato.

São Mateus do Sul (PR), 01 de setembro de 2005.



IETKA

Nome: **AUGUSTO ROMUALDO IETKA DA SILVA**
Presidente

LUIS KOTRICH PRZYWITOWSKI

Nome: **LUIS KOTRICH PRZYWITOWSKI**
Secretário

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Paulino Vaz de Silva, 437 - São Mateus do Sul - Pr
CNPJ: 78.135.597/0001-79 - Fone: 532-3846

Registrado sob nº *2055*

FERNANDO C. TOPOROWICZ
FERNANDO C. TOPOROWICZ
OAB/PR 24.075-B

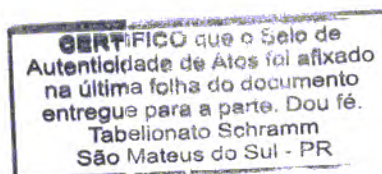


Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé

S. Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 0,00 + Selo:



90

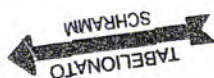
D

ATA N° 04

000068

Aos dez de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas, no endereço situada a Rua Eduarda Sprada, 647, centro, município de São Mateus do Sul, Paraná, reuniram-se os associados da Associação Sãomateuense de Árbitros e representantes em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para fins de realizar as eleições da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL para o período 2016 a 2018. Verificando em primeira convocação menos de 2/3 dos associados e em segunda e última convocação, uma hora após com o número regulamentar de 12 associados, as 11h00min o presidente da associação Sãomateuense de Árbitros e representantes, declarou aberto os trabalhos. Disse então que procedia de imediato ao assunto da Ordem do dia, dedicada às eleições DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL. A seguir o presidente em comum acordo entre os presentes foi apresentado uma única chapa para as eleições e por unanimidade foi eleita com DEZ VOTOS E NENHUM CONTRA e composta nova diretoria com os seguintes membros : Presidente: Paulo dos Reis , Vice presidente: Adenilson José de lima , 1º SECRETÁRIO : Leonardo Reis Paulim, 2º secretário: Douglas Santos da Silva, 1º tesoureiro: Fabiano Karpinski, 2º tesoureiro: Mauro Cezar Osinski Soares , conselho fiscal: Adenilson das Neves Borges, Patricia Cauca Removicz, Roseli Cauca Removicz. A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação do plenário e como ninguém se manifestasse, foram aprovados por unanimidade a nova diretoria ao qual foram lidos o nome dos eleitos para o biênio de 2016 a 2018 e foi dada posse aos componentes. O presidente suspendeu os trabalhos para que não se lavrasse a ata desta assembleia, recomendando a todos que não se retirassem. Reaberto os trabalhos às 11h30min horas, o secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final tendo sido aprovada por unanimidade. O presidente agradeceu o comparecimento dos presentes, conclamou a todos a auxiliarem a nova administração para o agradecimento da categoria e encerrou os trabalhos, às 11h45min horas e eu Leonardo Reis Paulim secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito, presidente e secretário e demais membros.

Presidente: Paulo dos Reis



Vice Presidente:



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé

S. Mateus do Sul, 16 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF 479.193.379-68

000069

Secretário: *Leonardo Reis Paulin*

Vice Secretário: *Douglas Santos da Silva*

Tesoureiro: *Fabiano S. Karpinski*

Vice Tesoureiro: *Mauo Luiz O. Soares*

Conselho Fiscal: *[Signature]*

Demais membros: *Patricio Louca, Roseli Louca - Pymorji*

S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br
 (0018028) - PAULO DOS REIS

 pela forma SEMELHANÇA.
 Emol. R\$ 3,95 - Selo R\$ 0,55
 Em testemunho da verdade
 S. MATEUS DO SUL, 16/03/2016
[Signature]
 001-ROMILDA PEREZINHA ZANETTI SCHRAMM-ESCREVENTE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL V6aR6.gQwIv - 896w3 - uFN3o - Ubf
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Schramm Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S. Mateus do Sul, 16 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:



[Signature]
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
 ESCREVENTE
 CPF 479.193.379

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000070

CNPJ Nº: 07.976.023/0001-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa ASMAR – Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes, inscrita no CNPJ sob Nº 07.976.023/0001/85, sediada na Estanislau Budzinski nº 717, cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, telefone (42) 3447-1751, e-mail para contato kccial@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Cátia Cristina Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº 3.753.280 e do CPF Nº 023.224.409-06, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial Nº 38/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Mateus do Sul, 17 de março de 2017.

Paulo dos Reis

Paulo dos Reis
RG. 2.226.071
CPF. 355.775.929-68



Rua Estanislau Budzinski, nº717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,
CEP:83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000071

CNPJ Nº: 07.976.023/0001-85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/ 2017
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa ASMAR – Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes, inscrita no CNPJ sob Nº 07.976.023/0001/85, por intermédio de seu representante legal Sra. Cátia Cristina Costa, portador do Documento de identidade Nº 3.753.280, inscrito no CPF sob o Nº 023.224.409-06, DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte, ART. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal Nº 1.374/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada lei.

() declaramos possuir restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá direito à contratação, estando sujeita as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Mateus do Sul, 17 de Março de 2017.

Paulo dos Reis

Paulo dos Reis
RG. 2.226.071
CPF. 355.775.929-68



SD

J

Rua Estanislau Budzinski, nº717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,
CEP:83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048